



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.593, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Vide [Portaria PRRJ nº 1614, de 2 de dezembro de 2015](#)

Designa a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES para atuar em substituição nos 27º e 5º escritórios da PR-RJ nos períodos de 30 de novembro a 08 de dezembro e 14 a 18 de dezembro de 2015, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), na [Portaria PGR Nº 740/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014](#) e na [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#) e tendo em vista licença maternidade da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA no período de 29 de junho a 26 de dezembro de 2015 e licença prêmio da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º escritório/4ª VFC) para atuar em substituição nos escritórios da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (27º escritório/3ª VFC) e Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º escritório/1ª VFC) nos períodos de 30 de novembro a 08 de dezembro e 14 a 18 de dezembro de 2015, respectivamente.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 dez. 2015. Caderno Administrativo, p. 43.](#)

MPF
Ministério Público Federal